



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR.

PROJETO DE LEI N.º 05/2017.

Concede o Título de Cidadã honorária a
Senhora Jane da Silva.

Autor: Vereador André Luiz de Oliveira.

Relator: Vereador Amadeus Penga

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador André Luiz de Oliveira, em regime normal, que dispõe sobre a concessão a Senhora Jane Silva, o Título de Cidadã Honorária do Município de Pitanga-Pr.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do artigo 240, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Ética Parlamentar, “A concessão de títulos de cidadania honorária, benemérita, de mérito comunitário ou de qualquer outra honraria ou homenagem será feita na forma da Lei específica.

A Lei 635 de 23 de novembro de 1994, em seu art. 1º, dispõe: “Para efeito de homenagens oficiais em nome do Município, haverá em Pitanga os seguintes títulos de honraria: I- CIDADÃO HONORÁRIO – Honraria maior que será concedida para honrar e premiar aquele cidadão que não tendo nascido em Pitanga, resida ou não em seu território, passe a merecê-la, por extraordinários serviços prestados, direta ou indiretamente, demonstrando interesse real e constante de servir e de contribuir com o nosso progresso, o nosso desenvolvimento e o bem estar de nosso povo. A concessão desse título dá ao homenageado o direito de ser considerado cidadão ou irmão pitanguense podendo gozar a partir da concessão e da entrega, de todos os direitos, deveres e prerrogativas que o título sugere; e, em seu art. 4º, assevera: “Para os Títulos de

Amadeus Penga



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



itens I e II, do artigo 1º, a tramitação do projeto de Lei, dependerá de análise e parecer prévio, da Comissão de Ética da Câmara, em caráter sigiloso.”

Em análise da justificativa, verifica-se que a homenageada faz jus ao título de honra ao mérito, vez que luta incansavelmente na direção da UCP FACULDADES DO CENTRO DO PARANÁ, para levar o nome da nossa cidade no âmbito estadual e federal.

Quanto ao aspecto material, à luz das motivações apresentadas, não há óbice. À vista das razões apresentadas, opino e voto favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 005/2017, em regime normal.

É como Voto.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2017.

Vereadora Amadeus Penga
Relator